PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
DIVERSOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
NOTIFICAÇÕES 2
PORTARIAS 2

Assinado por: CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI (07858032895)
Data: 03/02/2022 16:53:34

Diário Oficial
Município de Avanhandava
Quinta-feira, 03 de Fevereiro de 2022 Edição Nº 17

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.108, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Fixa o valor da taxa de serviços de coleta de lixo, remoção, transporte e destinação final de resíduo sólido, urbano, de origem residencial e comercial, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição, para o exercício de 2022".
=
CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, Prefeito Municipal de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
=
D E C R E T A:
=
Art. 1º - Fica fixado o valor da taxa de serviços de coleta de lixo, remoção, transporte e destinação final de resíduo sólido urbano de origem residencial e comercial, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição, para o exercício de 2022, em R$ 1,02 (Um Real e Dois Centavos) o m2 de área impermeabilizada, **mesmo valor do exercício de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, produzindo seus efeitos **na competência Janeiro de 2022**.

P.M.Avanhandava, 26 de janeiro de 2022.

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado em local público costume da
Prefeitura Municipal de Avanhandava, em 26 de janeiro de 2022.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coord. Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 4109, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, PREFEITO MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a necessidade de se definir com antecedência o calendário de funcionamento desta Prefeitura Municipal, a fim de que as atividades administrativas possam ser planejadas antecipadamente, e com isso manter a continuidade normal do funcionamento dos seus serviços, sem qualquer prejuízo à população.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Avanhandava, nos dias que seguem:

- **28 de fevereiro de 2022 (Segunda Feira)** – Antecede o Carnaval
- **01 de março de 2022 (Terça Feira) –** Carnaval
- **15 de abril de 2022 (Sexta-Feira**) – Paixão de Cristo
- **22 de abril de 2022 (Sexta-Feira)** – Posterior a Tiradentes
- **16 de junho de 2022 (Quinta-Feira)** – Corpus Christi
- **17 de junho de 2022 (Sexta-Feira)** – Posterior a Corpus Christi
- **28 de outubro de 2022 (Sexta-Feira)** – Dia do Servidor Público
- **14 de novembro de 2022 (Segunda Feira) -** Antecede a Proclamação da República
- **30 de dezembro de 2022 (Sexta Feira)** – Posterior ao Aniversário do Município

Artigo 2º. - A medida atinge a Administração Direta e Indireta e todas as unidades da Prefeitura, exceto aquelas que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, em 31 de janeiro de 2022

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado em local público costume da
Prefeitura Municipal de Avanhandava, em 31 de Janeiro de 2022

Sérgio Augusto de Oliveira
Coord. Secretaria Administrativa

DIVERSOS

Em atendimento ao Artigo 162 da Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Avanhandava-sp, divulga a sua arrecadação relativa ao mês de **JANEIRO DE 2022**, assim especificada, a saber:-

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	345.320,02
Receita de Contribuições	25.735,94
Receita Patrimonial	121.485,18
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	4.588.406,74
Outras Receitas Correntes	109.701,15
(-) Retenção ao FUNDEB.	(682.894,12)
SUB-TOTAL.	**4.507.754,91**
Operações de Créditos.	0,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	0,00
Transferências de Capital	150.000,00
Outras Receitas de Capital.	0,00
SUB-TOTAL	**150.000,00**
TOTAL GERAL.	**4.657.754,91**

Avanhandava(sp), 31 DE JANEIRO DE 2022.

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
Prefeito Municipal

MILENI DE CASSIA MAIA MACHADO
Diretora Contábil

LICITAÇÕES E CONTRATOS

D E S P A C H O
Considerando

a tramitação do Processo nº 090/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021;**Considerando** o parecer exarado pelo Departamento Jurídico;**Decido** pelo prosseguimento do presente processo licitatório com a participação da empresa Master Food Rio Preto Ltda e a desclassificação da empresa Comercial de Alimentos Mantovan Ltda ME, concedendo prazo de recursal de três dias úteis aos interessados, mediante manifestação das empresas, ficando desde pronto franqueada vistas dos autos aos interessados.Avanhandava/SP, 25 de janeiro de 2022.**Ciro Augusto Moura Veneroni-**Prefeito Municipal

D E S P A C H O
Considerando a tramitação do Processo nº 065/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021;**Considerando** o parecer exarado pelo Departamento Jurídico; **Revogo** o presente processo licitatório por razões de interesse público**,** conforme Art. 49 da lei Federal nº 8666/93, concedendo prazo de recursal de cinco dias úteis aos interessados, sem efeito suspensivo, ficando desde pronto franqueada vistas dos autos aos interessados.Avanhandava/SP, 28 de janeiro de 2022.**Ciro Augusto Moura Veneroni-**Prefeito Municipal

D E S P A C H O
Considerando a tramitação do Processo nº 040/2021 – Concorrência Pública nº 002/2021;**Considerando** o parecer exarado pelo Departamento Jurídico;**Rescindo unilateralmente** o Contrato nº 040/2021**,** conforme cláusula 11, concedendo prazo de recursal de cinco dias úteis aos interessados, sem efeito suspensivo, ficando desde pronto franqueada vistas dos autos aos interessados.Notifique-se a empresa e proceda os demais atos.Avanhandava/SP, 28 de janeiro de 2022.**Ciro Augusto Moura Veneroni-**Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES DE REPASSES FEDERAIS

PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9452 de 20.03.1997, ficam notificados todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede neste município, que a Prefeitura Municipal de Avanhandava-SP, recebeu do Governo Federal os seguintes recursos, a saber:

Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
10/01/2022	*FPM*	*732.177,83*
20/01/2022	*FPM*	*184.810,16*
28/01/2022	*FPM*	*511.248,28*
20/01/2022	*FUNDEB*	*501.658,71*
31/01/2022	*FUNDEB*	*335.777,84*
11/01/2022	*ITR*	*37.405,54*
25/01/2022	*ITR*	*2.086,14*
31/01/2022	*ITR*	*1.119,92*
25/01/2022	*FUNDO ESPECIAL*	*29.632,82*
31/01/2022	*FUNDO ESPECIAL*	*7.963,25*
31/01/2022	*ICMS EXPORTAÇAO*	*3.405,73*
25/01/2022	*QUESE*	*150.335,05*
31/01/2022	*ISSQN*	*12.540,67*
11/01/2022	*ASSISTENCIA FARMACEUTICA COVID- 19*	*695,57*
11/01/2022	*MAC*	*22.734,54*
28/01/2022	*SAUDE BUCAL*	*2.453,00*
28/01/2022	*ASSISTENCIA FARMACEUTICA*	*4.379,05*
28/01/2022	*PROTESE DENTARIA*	*7.500,00*
28/01/2022	*CAPACITAÇAO PONDERADA*	*6.767,63*
11/01/2022	*AGENTES COMUNITARIOS*	*26.350,00*
28/01/2022	*CAPACITAÇAO PONDERADA*	*54.313,08*
28/01/2022	*ASSISTENCIA FARMACEUTICA COVI-19*	*695,57*
28/01/2022	*APS DESMPENHO COMP.*	*9.675,00*

Avanhandava, 03 de FEVEREIRO de 2022
Sandra Mara Sanches franco
Dir. financeira

PORTARIAS

PORTARIA N.º 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
"Suspende Contrato de Trabalho de Servidor Público Municipal".
=

=

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, Prefeito Municipal de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

=

=

ART. 1º - RESOLVE, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.158/2016, e solicitação e autorização contida no protocolo nº 0154/2022, suspender o contrato de trabalho do servidor **Sérgio Rodrigues dos Santos,** ocupante do emprego de **Auxiliar de Serviços Gerais,** do Quadro de Pessoal Permanente desta Municipalidade, **pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02.02.2022**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

P.M.Avanhandava, 31 de Janeiro de 2022.

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado na Prefeitura Municipal de Avanhandava, em 31 de janeiro de 2022.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coordenador de Secretaria Administrativa